



PROJETO DE LEI N° 013 / 2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

APROVADO		
Por unanimidade		
EM 08	DE Junho	DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n° 1.773 de 16 de novembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:7038520 por JOAO LUCAS DA SILVA
2458 CAVALCANTE:7038520245
8

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito